



2.12 Os conteúdos programáticos do presente Concurso estão elencados no Anexo II deste Edital.

2.13 Para a comprovação da experiência requerida para o cargo de Assistente de Alunos, o candidato deverá atender uma das seguintes opções:

1. Cópia da Carteira de Trabalho e Assistência Social (CTPS) contendo a parte de identificação do candidato e do registro do empregador (com início e fim, se for o caso).

2. Declaração de Tempo de Serviço, quando realizado em órgão público (Municipal, Estadual ou Federal), que informe o período (com início e fim, se for o caso).

3. Contrato de prestação de serviço e recibo de pagamento autônomo (RPA), com comprovação de recolhimento de impostos junto ao órgão municipal, estadual ou federal (mês a mês do período citado), acrescido de declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso).

d) Declaração emitida pela instituição de ensino ou pelo contratante, contendo o período de início e fim do referido estágio.

2.14 A não apresentação da documentação citada no item 2.13 para o cargo de Assistente de Alunos, implicará no impedimento de nomeação do candidato aprovado.

3 DAS VAGAS PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

As pessoas portadoras de deficiências, amparadas pelo art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, pelo art. 5º da Lei nº 8.112/90, pelo Decreto nº 3.298, de 20/12/99 e pelo Decreto 5.296, de 02/12/2004, fica reservado o percentual mínimo de 5% e o máximo de 20% das vagas previstas para os cargos. Não se aplica a reserva de vaga às pessoas portadoras de deficiência neste concurso público, tendo em vista que cada um dos Campuses oferece menos de 05 (cinco) vagas para o cargo de Assistente de Alunos.

4 DOS REQUISITOS PARA A INVESTIDURA NO CARGO

São os seguintes os requisitos para a investidura nos cargos a que se refere o presente Concurso:

a) ser brasileiro nato ou naturalizado ou, ainda, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo parágrafo 1º do art. 12, da Constituição Federal;

b) atender às exigências do art. 5º da Lei nº 8.112/90; a saber:

I - a nacionalidade brasileira;
II - o gozo dos direitos políticos;
III - a quitação com as obrigações militares e eleitorais;
IV - o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo;

V - a idade mínima de dezoito anos;
VI - aptidão física e mental.

d) possuir aptidão física e mental para o cargo pretendido, através de avaliação clínica, médico-ocupacional e laboratorial realizada pelo Instituto Federal do Paraná, sendo a rotina básica complementada por exames clínicos e laboratoriais especializados, sempre que necessários;

e) não ter sofrido, no exercício da Função Pública, penalidade incompatível com a investidura em Cargo Público Federal, prevista no art. 137, parágrafo único da Lei nº 8.112/90, bem como não ter sido penalizado, nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente, comprovados através de certidões expedidas pelos órgãos competentes;

I - responsável por atos julgados irregulares por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas de Estado, do Distrito Federal ou de Município, ou ainda, por Conselho de Contas de Município;

II - punido, em decisão da qual não caiba recurso administrativo, em processo disciplinar por ato lesivo ao patrimônio público de qualquer esfera de governo;

III - condenado em processo criminal por prática de crimes contra a Administração Pública, capitulados nos Títulos II e XI da Parte Especial do Código Penal Brasileiro, na Lei nº 7.492, de 16/06/1986 e na Lei nº 8.429, de 02/06/1992.

5 DA INSCRIÇÃO

5.1 A inscrição deverá ser feita exclusivamente via Internet, no período entre as 8h00min do dia 08 de novembro e as 18h00min do dia 07 de dezembro de 2010, mediante o preenchimento e transmissão dos dados da Ficha de Inscrição, no site www.ifpr.edu.br.

5.2 O pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 37,00 (trinta e sete reais) para o cargo de Assistente de Alunos, Nível de Classificação C, poderá ser feito até o dia 07 de dezembro de 2010, no horário bancário, mediante uso do boleto gerado no ato da inscrição, devendo o candidato guardar o comprovante para a eventualidade de atestá-lo junto à Instituição promotora do Concurso (IFPR).

5.3 A inscrição somente será confirmada após a identificação eletrônica do pagamento da taxa ou após a homologação da isenção dessa taxa.

5.4 O simples agendamento do pagamento no banco não é suficiente para efetivação da inscrição.

5.5 Poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que comprove não poder arcar com tal ônus, conforme normas contidas nos subitens 5.5.1, 5.5.2, 5.5.3, 5.5.4, 5.5.5, 5.5.6 e 5.5.7 do presente edital.

5.5.1 Da Isenção e dos Critérios

Serão concedidas isenções totais do pagamento da taxa de inscrição e demais taxas, somente aos requerentes que comprovem a inscrição em qualquer Programa de Assistência do Governo Federal, conforme Lei nº 6.593 de 02/10/2008.

5.5.2 Dos Pedidos de Isenção

5.5.2.1 Os pedidos de isenção deverão ser feitos mediante preenchimento do requerimento de isenção (disponível no site

www.ifpr.edu.br) de 08 a 12 de novembro de 2010, bem como a entrega de via impressa do requerimento de isenção devidamente

preenchida e assinada pelo requerente, acompanhada da documentação comprobatória, em envelope identificado com o número deste edital de concurso, nome e CPF no Campus Curitiba, Rua João Negrão 1285, Térreo, Bairro Reboças, Curitiba/PR, CEP: 80.230-150, das 9h às 12h e das 14h às 17h, Campus Foz do Iguaçu: Av. Araucária, 780, Vila A, Foz do Iguaçu/PR, CEP: 85860-000, das 8h às 12h e das 14h às 18h, Campus Londrina: Rua João XXIII, 600, Praça Horace Well, Jardim Dom Bosco, Londrina/PR, CEP: 86060-370, das 9h às 12h e das 14h às 17h, Campus Jacarezinho: Av. Doutor Tito, s/n, Jardim Panoram, Jacarezinho/PR, CEP: 86400-000, das 7h30 às 11h30 e das 12h30 às 16h30, Campus Umuarama: Rodovia PR 323, s/n - Sentido Guaíra, Parque Industrial, Umuarama/PR, CEP: 87507-014, das 8h às 12h e das 14h às 18h, Campus Paranavaí: Rua José Felipe Tequinha 1400, Jardim das Nações, Paranavaí/PR, CEP: 87.703-536, das 9h às 12h e das 14h às 18h, Campus Telêmaco Borba: Rodovia PR 160, km 19,5, s/n, Parque da Limeira, Telêmaco Borba/PR, CEP: 84269-090, das 14h às 18h, Campus Campo Largo: Rua Centenário 2171, Centro, Campo Largo/PR, CEP: 83.607-240, das 14h às 18h, Ivaiporã: Av. São Paulo 940 (prédio da Agência do Trabalhador), Centro, CEP: 86870-000, das 8h às 12h e das 13h às 17h, Campus Assis Chateaubriand: Casa da Cultura, Rua São Luiz s/n, Centro Cívico, Assis Chateaubriand/PR, CEP: 85935-970, das 8h às 12h e das 14h às 18h.

5.5.2.2 A via impressa do requerimento e a documentação comprobatória poderão ser entregues por terceiros, desde que o requerimento esteja devidamente assinado pelo requerente.

5.5.2.3 Ao requerente que não tiver acesso à Internet, será disponibilizado requerimento de isenção nos locais citados no item 5.5.2.1. O candidato será responsável pelo preenchimento do formulário.

5.5.2.4 No caso de mais de uma pessoa com a mesma dependência financeira requerer isenção, cada qual deverá preencher um

requerimento e anexar documento pessoal de identificação, bem como documentação comprobatória.

5.5.2.5 Não serão aceitas solicitações de isenção ou envio da documentação comprobatória por via postal, via fax e/ou correio eletrônico.

5.5.2.6 Não serão admitidas alterações ou complementações após a entrega do requerimento de isenção e da documentação comprobatória.

5.5.2.7 Não é necessário autenticar as fotocópias da documentação comprobatória.

5.5.3. Dos Documentos Comprobatórios Obrigatórios
Somente será aceita a inscrição dos requerentes que anexarem os seguintes documentos:

a) Via impressa do requerimento de isenção devidamente preenchido e assinado pelo requerente.

b) Fotocópia do documento de identidade.

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente.

5.5.4. Dos Programas de Assistência do Governo Federal
Em conformidade com o Decreto nº 6.593 de 02/10/08, poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao candidato que comprovar

estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, conforme os programas listados abaixo:

a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

c) Programa Bolsa Família e os Programas Remanescentes nele unificados;

d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente

em municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

f) Demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

5.5.5. Da Análise dos Pedidos de Isenção

5.5.5.1 A análise dos pedidos de isenção será procedida por comissão designada pela Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Assuntos

Estudantis (PROGEPE), a qual analisará a documentação comprobatória, adotando, sempre que entender necessário, procedimentos

complementares, tais como entrevistas ou contatos telefônicos com o requerente.

5.5.5.2 Os pedidos de isenção serão concedidos conforme o estabelecido no item 5.5.1 deste edital.

5.5.5.3 A comissão poderá indeferir os pedidos de isenção caso o requerente:

a) Omite informações ou as torne inverídicas.

b) Apresente documentação insuficiente e/ou contraditória que não comprove a situação relatada no requerimento de isenção.

c) Haja fraude ou falsificação de documentos.

5.5.6. Da Divulgação do Resultado dos Pedidos de Isenção

5.5.6.1 O edital com o resultado da avaliação dos pedidos de isenção estará disponível nos dias 22 e 23 de novembro de 2010 no site

www.ifpr.edu.br e afixado na Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Assuntos Estudantis (PROGEPE), Rua João Negrão 1285; Reboças, Curitiba/PR, das 9h às 12h e das 14h às 17h e nas Unidades Descentralizadas de acordo com o subitem 5.5.2.1 deste edital.

5.5.6.2 Não serão fornecidas informações por telefone relativas ao resultado das isenções.

5.5.6.3 Devido às características do Programa de Isenção, não caberá qualquer recurso administrativo relativo aos resultados.

5.5.7. Da Inscrição dos Requerentes à Isenção

5.5.7.1 Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento do boleto bancário até às 16:00h do dia 07 de dezembro de 2010.

5.5.7.2 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no

prazo estabelecidos no item anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

5.5.7.3 Não serão estornados valores de taxas de inscrição daqueles candidatos contemplados com isenção e que já tenham efetivado o

pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público a que se refere este Edital.

5.5.7.4 A solicitação de isenção da taxa de inscrição implica a aceitação irrestrita das condições estabelecidas pelo IFPR, não cabendo ao requerente qualquer impugnação quanto às normas contidas neste Edital.

5.5.7.5 É de inteira responsabilidade do requerente:

a) A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção, respondendo este, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, sendo eliminado do concurso.

b) A apresentação da documentação que comprove todas as informações relatadas no requerimento de isenção.

c) O cumprimento dos prazos constantes do presente Edital.

5.5.7.6 A documentação comprobatória anexada ao requerimento de isenção não será devolvida.

5.5.7.7 Os requerentes terão a garantia do sigilo quanto às informações fornecidas.

5.6 De 23 a 26 de novembro de 2010, o candidato poderá verificar, no site www.ifpr.edu.br, no link específico do presente Concurso, a confirmação do recebimento da sua inscrição, devendo, em caso de algum problema, entrar em contato com a Secretaria do Concurso, pessoalmente ou pelo telefone (0XX41) 3535-1633 (Central de Atendimento ao Candidato) das 8hmin às 12h e das 14h às 18h).

5.7 O comprovante de ensalamento estará disponível no site www.ifpr.edu.br de 28 de fevereiro a 04 de março de 2011, e deverá ser impresso pelo candidato, uma vez que o mesmo será exigido para ingresso na sala de provas.

5.8 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá estar certo de poder satisfazer os requisitos de escolaridade, previstos, neste Edital, e aqueles indispensáveis à investidura no cargo.

5.9 O candidato portador de necessidade especial ou que necessite de atendimento diferenciado para a realização da prova deverá encaminhar à PROGEPE/IFPR um laudo médico expedido no corrente ano e um formulário próprio preenchido (disponível nos sites www.ifpr.edu.br).

5.9.1 O laudo médico e o formulário devem ser entregues pessoalmente ou enviados pelo correio via Sedex, durante o período de inscrição, no seguinte endereço:

REITORIA

PROGEPE/IFPR

Rua João Negrão 1285

CEP: 88.230-150, Reboças - Curitiba/PR

Citando no envelope:

Assunto: Laudo Médico, Concurso Público Edital nº 73/2010- PROGEPE/IFPR e Campus de escolha do candidato.

5.9.2 O laudo médico deve atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência.

5.10 Não será concedido atendimento especial a candidatos que não efetuarem o comunicado à PROGEPE/IFPR até o prazo definido no Subitem 5.9.1. deste Edital.

5.11 Caso o candidato faça mais de uma inscrição, será considerada apenas a última.

5.12 Ao se inscrever, o candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros de preenchimento.

5.13 Não serão devolvidos valores referentes à taxa de inscrição, devido às características do Concurso.

5.14 Ao se inscrever, o candidato aceita, de forma irrestrita, as condições contidas neste Edital e nos seus Anexos, não podendo delas alegar desconhecimento.

6 DAS PROVAS E SUA COMPOSIÇÃO

O concurso consistirá de uma única prova de caráter eliminatório e classificatório e será composta de 40 questões objetivas, abrangendo os conteúdos de Português (16 questões), Legislação (10 questões) e Informática (14 questões). Cada uma das questões valerá 2,5 pontos, totalizando a prova 100 pontos.

7 DAS NORMAS E DOS PROCEDIMENTOS DAS PROVAS

7.1 A prova será realizada no dia 13 de março de 2011, com início às 14h00min (quatorze horas) e duração de quatro horas, nos municípios de Curitiba, Foz do Iguaçu, Londrina, Jacarezinho, Umuarama, Paranavaí, Telêmaco Borba, Campo Largo, Ivaiporã e Assis Chateaubriand do Estado do Paraná.

7.2 As portas de acesso aos prédios onde serão realizadas as provas serão abertas às 13h00min (treze horas) e fechadas às 13h30min (treze horas e trinta minutos). Os relógios da Comissão Organizadora do Concurso Público serão acertados pelo horário oficial de Brasília, de acordo com o Observatório Nacional, disponível no serviço telefônico 130.